



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO 01/2023 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE APIAÍ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAI CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 46.634.242/0001-38, com sede na Ladeira Manoel Augusto, nº 92, Centro, Apiaí/SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr **SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 085.516.398-46 e RG 19.305.651-3, residente e domiciliado no município de Apiaí/SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: A **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAI CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.623.350/0001-65, com sede na Rua Colombia, 33, Jardim América – Itapeva/SP, CEP 18406-280, endereço eletrônico institucional casadeapoioerenaiscronicos@hotmail.com, telefone 015 3522-0767, sitio <https://associacaorenaiscronicositapeva.com/> representada nesse ato por seu Presidente. **FERNANDO CESAR DOMINGUES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 142.013.528-70, e RG nº 2.233.702-5 SSP/SP, residente na Rua Vivian Aiub, 267, bairro Conjunto, CEP: 18410-270 – Itapeva/SP, endereço eletrônico: fernandodomingues.adv@gmail.com.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Termo de Fomento 01/2023 tem como objeto a execução do atendimento e apoio socioassistencial à pessoas portadoras de doença renal e seus familiares, os quais devem ser executados no Centro de Referência Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, no Município de Itapeva- SP, conforme detalhado no Plano de Trabalho, com as disposições contidas nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2569/2025.

Este Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da parceria, prorrogando sua vigência conforme manifestação de interesse da entidade através do Ofício nº 33/2025, respectivo Plano de Trabalho apresentado pelo Representante Legal da Entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, e, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 01/2023 por mais 12 meses, a se findar em **31 de dezembro de 2026**, com intuito que se encerre juntamente com o ano orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suprir as despesas de Aditamento do Termo de Fomento n. 01/2023, para atendimento aos Pacientes Renais Crônicos do Município de Apiaí, que são encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para a Cidade de Itapeva, dentro do Processo Administrativo Eletrônico nº.2569/2025, sob o valor estimado total de R\$ 41.844,00, recurso este, alocado no orçamento na seguinte dotação, conforme segue:



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

Unidade Orçamentária	Órgão/Entidade
02.07	Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2.028	Operação e Manutenção da Atenção Básica

Elemento de Despesa: -

Fonte – 01 - Tesouro

Despesa: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor Total Previsto: R\$ 41.844,00

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Apiaí- SP, 22 de dezembro de 2025.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Assinado de forma digital por
SERGIO VICTOR BORGES
BARBOSA:08551639846
Dados: 2025.12.22 10:31:22 -03'00'

Prefeitura do Município de Apiaí
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito

Documento assinado digitalmente

gov.br
FERNANDO CESAR DOMINGUES
Data: 22/12/2025 13:54:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAI
CRONICOS DE ITAPEVA E REGIÃO
FERNANDO CESAR DOMINGUES

Presidente

ROSANA HAICK VITORASSI DIAS BATISTA:02705978836
Assinado de forma digital por
ROSANA HAICK VITORASSI DIAS
BATISTA:02705978836
Dados: 2026.03.18 09:27:52 -03'00'

ROSANA HAICK VITORASSI DIAS BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1) Nome:

RG:

1) Nome:

RG:



Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO- TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APIAÍ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIIS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 01/2023

OBJETO: Aditamento de Prazo do Termo de Fomento nº 01/2023 que tem como objeto a *execução do atendimento e apoio socioassistencial à pessoas portadoras de doença renal e seus familiares, os quais devem ser executados no Centro de Referência Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, no Município de Itapeva – SP.*

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 41.844,00 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) global.

EXERCÍCIO (1):-

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: APIAÍ/SP, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA

Cargo: PREFEITO DO MUNICIPIO DE APIAÍ

CPF: 085.516.398-46

SERGIO VICTOR
BORGES
BARBOSA:0855
1639846

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

CPF: 085.516.398-46


SERGIO VICTOR BORGES
BARBOSA:08551639846
Assinado de forma digital por
SERGIO VICTOR BORGES
BARBOSA:08551639846
Data: 2023.12.22 10:31:55 -03'00'

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: FERNANDO CESAR DOMINGUES

Cargo: Presidente

CPF: 142.013.528-70

 Documento assinado digitalmente
FERNANDO CESAR DOMINGUES
Data: 22/12/2025 13:57:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROSANA HAICK VITORASSI DIAS BATISTA

Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

CPF: 027.059.788-36

Assinatura: _____
ROSANA HAICK VITORASSI DIAS
BATISTA:02705978836
Assinado de forma digital por ROSANA HAICK
VITORASSI DIAS BATISTA:02705978836
Data: 2026.03.18 09:28:22 -03'00'

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:


PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: FERNANDO CESAR DOMINGUES

Cargo: Presidente

CPF: 142.013.528-70

Assinatura: _____

 Documento assinado digitalmente
FERNANDO CESAR DOMINGUES
Data: 22/12/2025 13:55:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*